

**AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS**

AVISO Nº ALT20-M8-2018-25

**Sistema de Incentivos ao
Empreendedorismo e ao Emprego
(SIE) – ADL COSTEIRO**

**DOMÍNIO
DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE
COMUNITÁRIA (DLBC)**

ALENTEJO

2020 PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO ALENTEJO



Preâmbulo

O presente aviso de concurso para apresentação de candidaturas foi elaborado nos termos previstos no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento \(FEEI\)](#) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, em conjugação com o artigo 9.º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (RE ISE), publicado através da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 181-C/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 265/2016, de 13 de outubro e pela Portaria n.º 41/2018, de 1 de fevereiro.

O presente aviso enquadra-se no Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, de ora em diante designado por SI2E, instituído pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 1/2018, de 2 de janeiro e pela Portaria n.º 178/2018, de 20 de junho, que define as regras aplicáveis aos apoios concedidos às operações previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 74.º do REISE, mobilizando de forma integrada apoios a conceder através do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), permitindo que numa mesma candidatura sejam submetidas duas operações, para cada uma destas componentes.

1. Objetivos e prioridades de investimento visadas

O Programa Operacional Regional do Alentejo, no âmbito do Eixo 6 – Coesão Social e Inclusão, integra as prioridades de investimento (PI) 9.6 *“Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária”* (FSE) e 9.10 *“Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária”* (FEDER).

As candidaturas, para serem consideradas elegíveis ao presente concurso, devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos específicos das prioridades de investimento, em particular:

- Objetivo específico no âmbito da PI 9.6.1 - Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais (FSE).
- Objetivo específico no âmbito da PI 9.10.1 - Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais (FEDER)

As candidaturas podem mobilizar os dois Fundos da Coesão, FEDER e FSE, de forma isolada ou conjunta, com o objetivo de criação ou expansão de micro e pequenas empresas, envolvendo um projeto de investimento e a criação líquida de postos de trabalho, em qualquer das modalidades de apoio.

2. Tipologia das operações e modalidade de candidatura

Nos termos conjugados da al. g) do n.º 2 do artigo 74.º do REISE e do artigo 6.º do S2E são suscetíveis de apoio no âmbito deste AAC:

- a) Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;
- b) Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

Nos termos do artigo 12.º do S2E as operações podem ser financiadas por via de duas componentes, beneficiando de ambas ou apenas de uma delas, a saber:

- a) Através do FEDER para as despesas previstas no n.º 1 do artigo 10.º do S2E;
- b) Através do FSE para as despesas previstas no n.º 2 do artigo 10.º do S2E.

Em sede de candidatura o beneficiário deverá obrigatoriamente indicar se pretende recorrer às duas modalidades de apoio ou apenas a uma.

3. Entidades beneficiárias

Nos termos do artigo 7.º do S2E são beneficiárias das operações previstas no ponto anterior as pequenas e micro empresas na aceção da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa.

Encontra-se assim abrangida qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado, sendo, nomeadamente, consideradas como tais as entidades que exercem uma atividade artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exercem regularmente uma atividade económica.

4. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação no território de intervenção do GAL Pesca LA - "Desenvolvimento Costeiro do Litoral Alentejano 2020", a saber:

Concelho de Alcácer do Sal

- União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana
- Freguesia de Torrão
- Freguesia da Comporta;

Concelho de Grândola

- Freguesia de Carvalhal
- Freguesia de Melides;

Concelho de Odemira

- Freguesia de Vila Nova de Milfontes,
- Freguesia de S. Teotónio,
- Freguesia de Longueira/Almograve,
- Freguesia de S. Salvador/Santa Maria,
- Freguesia de Santa Clara - a – Velha
- Freguesia de S. Luís;

Concelho de Santiago do Cacém

- Freguesia de Santo André
- Freguesia de São Domingos e Vale de Água;

Concelho de Sines

- Freguesia de Sines
- Freguesia de Porto Covo

A elegibilidade geográfica é determinada pelo local onde se realiza o projeto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RE ISE.

5. Âmbito setorial

São elegíveis, nos termos do artigo 5.º do SI2E, as operações inseridas em todas as atividades económicas relacionadas, de forma direta ou indireta, com agentes económicos que desenvolvam atividades ligadas à economia do mar e/ou aos recursos hídricos, com exceção das ali expressamente indicadas.

6. Critérios de elegibilidade dos beneficiários

Para além dos critérios de elegibilidade previstos nos artigos 13.º e do cumprimento das regras relativas aos impedimentos e condicionamentos de acesso aos apoios constantes do 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, os beneficiários deverão cumprir com as disposições do artigo 8.º do SI2E.

7. Critérios de elegibilidade das operações

Para além dos critérios de elegibilidade previstos no artigo 3.º do RE ISE, as operações deverão respeitar as disposições dos números 1 e 2 do artigo 9.º do SI2E, relativas, respetivamente, aos critérios gerais e específicos de elegibilidade das operações.

No âmbito do presente AAC são elegíveis candidaturas que apresentem um investimento com um custo elegível até 100 mil euros.

8. Regras e limites à elegibilidade de despesas

8.1 Despesas elegíveis

As taxas de financiamento são apuradas para cada uma das componentes FSE ou FEDER da candidatura, aplicando-se a cada uma das respetivas operações, nos termos previstos no artigo 5.º do REISE.

São elegíveis, sem prejuízo das disposições do parágrafo seguinte e do previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 27 outubro, as despesas constantes dos números 1 e 2 do artigo 10.º do SI2E, respeitantes, respetivamente, às componentes FEDER e FSE do projeto apoiado.

As despesas das alíneas g) a j) do referido nº 1 encontram-se sujeitas aos limites seguintes, calculados em função do investimento total:

- no âmbito da alínea h): até 15% para estudos, diagnósticos, auditorias, planos de *marketing* e projetos de arquitetura e de engenharia;
- no âmbito da alínea i): até 60% para obras de remodelação ou adaptação;
- no âmbito da alínea j): até 15% para participação em feiras e exposições no estrangeiro.

8.2 Despesas não elegíveis

Constituem despesas não elegíveis as indicadas no artigo 11.º do SI2E.

9. Forma e limite dos apoios

Nos termos do artigo 12.º do SI2E os incentivos a conceder revestem a natureza de subvenção não reembolsável, aplicando-se a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 76.º do RE ISE com o artigo 21.º do SI2E, o montante global dos apoios FSE e FEDER a conceder não pode exceder, por empresa, o limite de 200 000 euros num

período de três anos, de acordo com o enquadramento *de minimis* previsto no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de Estado.

9.1. Incentivo ao Investimento

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do SIZÉ o apoio FEDER é apurado, com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa base de 40% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.

À referida taxa base acrescem as seguintes majorações, até um máximo de 20 pontos percentuais (pp):

- a) Projetos da tipologia prevista na alínea a) do artigo 6.º do SIZÉ: 10 pp;
- b) Projetos enquadrados nas prioridades relevantes para os territórios abrangidos neste AAC, que valorizem os recursos e as atividades associadas ao mar e/ou aos recursos hídricos, a saber:
 - i) Transformação agro-alimentar e comercialização: 10 pp
 - ii) Atividades artesanais e oficinais: 10 pp
 - iii) Restauração e comércio: 10 pp
 - iv) Serviços: 10 pp
 - v) Alojamento e animação turística: 10 pp

9.2. Incentivo ao Emprego

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do SIZÉ o financiamento relativo à criação dos postos de trabalho para desempregados ou jovens à procura do primeiro emprego ou para a criação do próprio emprego, é atribuído através da comparticipação total das remunerações de postos de trabalho criados e tem como limite mensal o valor correspondente ao Indexante de Apoio Social (IAS), observando os períodos máximos definidos na alínea a) do n.º 3 do referido artigo 13.º, a saber:

- 9 meses, para contratos de trabalho sem termo ou criação do próprio emprego;
- 3 meses, para os contratos de trabalho a termo, com uma duração mínima de 12 meses.

Aos períodos máximos atrás referidos acrescem as majorações previstas na alínea b) do mesmo n.º 3 do artigo 13.º, de acordo com os seguintes pressupostos:

- Majorações de 3 meses por cada uma das seguintes situações:
 - i) Projetos localizados em territórios de baixa densidade;

ii) Projetos de criação de empresas previstos na alínea a) do artigo 6.º do SI2E;

iii) Para trabalhadores do género sub-representado, conforme lista constante do Anexo E ao presente AAC, ou para trabalhadores qualificados na aceção, respetivamente, das alíneas g) e m) do artigo 2.º do SI2E.

10. Procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas

Os procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas seguem a tramitação prevista no artigo 16º do SI2E.

Depois de verificados os critérios de elegibilidade previstos nos pontos 6 e 7 do presente aviso, as candidaturas serão objeto de uma apreciação de mérito, construída com base nos critérios de seleção constantes do referencial de mérito (anexo C).

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do mérito do projeto (MP) até ao limite orçamental do AAC, estabelecendo como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

Os candidatos são ouvidos no procedimento, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão, relativamente à operação integrada em cada uma das suas componentes FSE ou FEDER.

11. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do incentivo é formalizada mediante a assinatura de termo de aceitação, para cada componente FSE ou FEDER, submetido eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do RE ISE, cada termo de aceitação deverá ser submetido no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da respetiva notificação da decisão.

12. Pagamentos

O pagamento do incentivo é efetuado nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro.

13. Limite ao número de candidaturas

Ao abrigo do presente AAC cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura, a qual pode integrar duas operações relativas a cada um dos Fundos (FEDER e/ou FSE).

14. Modalidades, procedimentos, prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 no sítio <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>, instruída com os anexos aí identificados.

Para apresentar a candidatura as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

A apresentação das candidaturas decorre entre o dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, de acordo com o seguinte plano de apresentação de candidaturas:

| Fases de apresentação de candidaturas | Data Limite para a Comunicação da Decisão |
|---------------------------------------|---|
| Fase 1: até 12/10/2018, 18horas | Fase 1: 06/02/2019 |
| Fase 2: até 31/12/2018, 18horas | Fase 2: 24/04/2019 |

Salienta-se que, por uma questão de prudência, os beneficiários devem evitar a submissão de candidaturas no último ou últimos dias do prazo.

15. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação global dos Fundos FSE e FEDER afetas ao presente concurso é de 1,1 milhões de euros, correspondendo às seguintes dotações indicativas por prioridade de investimento:

| GAL | Dotação Orçamental | | Dotação Orçamental (FSE+FEDER) |
|--|--------------------|------------------|--------------------------------|
| | FSE PI 9.6 | FEDER PI 9.10 | |
| GAL Pesca LA - "Desenvolvimento Costeiro do Litoral Alentejano 2020" | 200.000,00€ | 900.000,00€ | 1.100.000,00€ |

16. Obrigações ou compromissos específicos dos beneficiários

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, ficam ainda os beneficiários obrigados a cumprir com as disposições do artigo 19.º do SI2E.

O incumprimento das demais obrigações, incluindo os resultados contratados, podem determinar a redução ou revogação do incentivo, nos termos do artigo 15.º do RE ISE e do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.

17. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

Prosseguindo uma orientação para resultados, os projetos a financiar deverão contribuir para os seguintes **indicadores de resultado**, previstos no nº 1 do artigo 73.º do RE ISE e de realização do Programa Operacional:

| PI | Indicadores Realização | Indicadores Resultado |
|----------|-----------------------------------|---|
| 9.6/9.10 | Postos de trabalho criados (Nº) | Postos de trabalho criados que se mantêm 12 meses após o fim do apoio (%) |

Serão objeto de contratualização e monitorização os resultados previstos pelo beneficiário e aceites pela Autoridade de Gestão em sede de decisão.

18. Organismos responsáveis pela análise

Nos termos do artigo 34.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, o organismo responsável pela análise e proposta de deliberação à AG é o GAL Pesca LA - "Desenvolvimento Costeiro do Litoral Alentejano 2020", representado pela ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, enquanto entidade que estabelece e executa a estratégia de desenvolvimento local de base comunitária.

19. Divulgação de resultados e pontos de contacto



No portal **Portugal 2020** (www.portugal2020.pt) e do (www.alentejo2020.pt) e do GAL (www.adl.litoralalentejano.pt) os candidatos, têm acesso:

1. As outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura;
2. Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
3. A pontos de contacto para obter informações adicionais;
4. Aos resultados deste concurso.

19 de julho de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Pesca LA - "Desenvolvimento Costeiro do Litoral Alentejano 2020"

Anexo A – Enquadramento na EDL

**Anexo B – Enquadramento noutra(s) estratégia(s) relevante(s)
(e.g. PEDU, EREI, PROVERE) – Não aplicável**

Anexo C – Referencial de Mérito

Anexo D – Lista de documentação e pareceres

Anexo (E) – Lista de profissões com géneros sub-representados

Anexo (F) – Territórios de intervenção GAL

ANEXO A- ENQUADRAMENTO NA EDL

INTERVENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA NO ALENTEJO LITORAL

- DLBC COSTEIRO

RESUMO

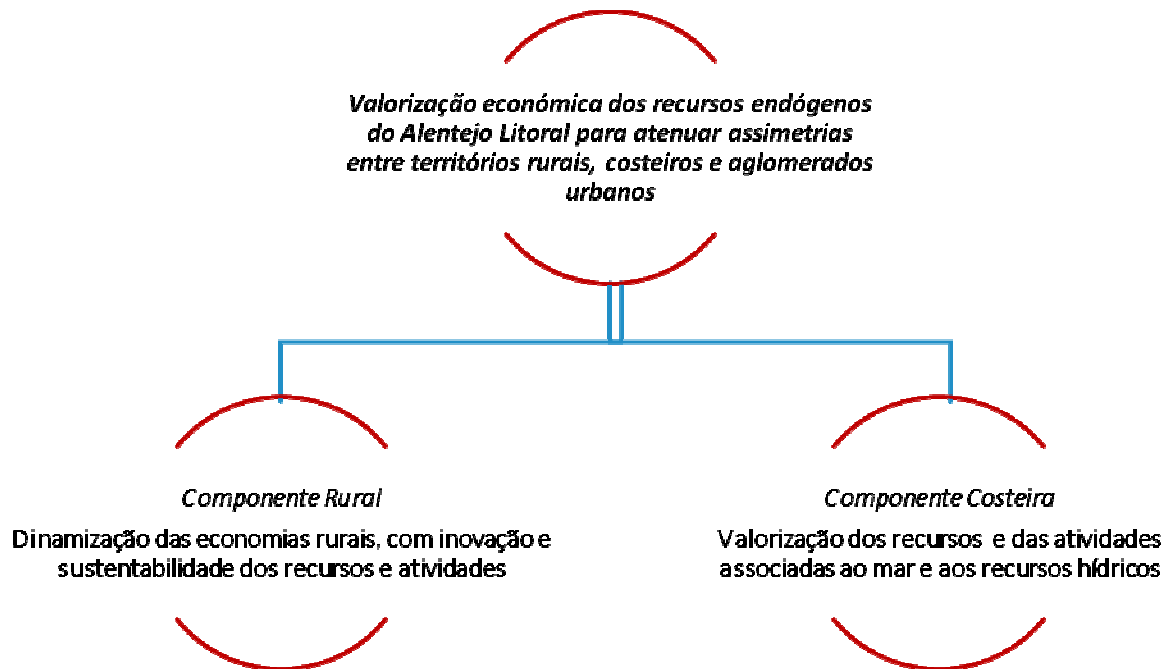
As abordagens de desenvolvimento territorial são contempladas no Acordo de Parceria *Portugal 2020*, no enquadramento das orientações estratégicas da Política de Coesão, e têm acolhimento explícito no Plano de Ação Regional Alentejo 2020 e nos instrumentos de programação dos Fundos Estruturais, veiculados pelo PO Regional Alentejo 2014-2020 e por PO Temáticos apropriáveis em diversos domínios de intervenção. Essas abordagens territoriais assentam fundamentalmente em dois instrumentos de política:

- *Estratégias de Desenvolvimento Territorial* à escala sub-regional (NUT III), que enquadram Investimentos Municipais (predominantemente de natureza intermunicipal e com envolvimento ou não de entidades parceiras com atividade nas sub-regiões), no âmbito dos denominados ITI.
- *Intervenções de Desenvolvimento Local de Base Comunitária*, promovidas por organizações de desenvolvimento local que acolhem (e recriam) o património da abordagem LEADER nos territórios rurais; as DLBC que poderão assumir vertentes urbanas, rural e costeira.

O Alentejo Litoral tem a particularidade de contar com a mesma territorialidade de incidência na abordagem dos instrumentos referidos (ITI, DLBC Rural e DLBC Costeiro) o que significa que existem importantes elementos de Diagnóstico e de Macro-Estratégia que têm vantagem em ser analisados e perspetivados de forma combinada.

Em concreto, e no âmbito do DLBC vertente Rural e DLBC vertente Costeira, importa:

- contextualizar as dinâmicas de recursos, atividades e iniciativas do território tendo presente o papel dos centros urbanos e das respetivas dinâmicas funcionais no suporte e estruturação de oportunidades de desenvolvimento do Alentejo Litoral; e
- equacionar as necessidades de intervenção e os desafios estratégicos de modo a potenciar os recursos e as oportunidades dos territórios rurais e costeiros, segundo abordagens e propostas de intervenção que orientem a mobilização de recursos, de iniciativas e de financiamento/ /recursos financeiros para objetivos comuns a uma visão integrada de desenvolvimento dos territórios do Alentejo Litoral, no horizonte 2020.



1. ATIVOS DOS TERRITÓRIOS COSTEIROS DO ALENTEJO LITORAL

Esta breve síntese distingue entre os argumentos competitivos do Alentejo Litoral, aqueles que são recursos próprios específicos do território costeiro e recursos mais vastos que projetam a sub-região na sua relação com a Região do Alentejo, o País e o Mundo e constituem um precioso veículo de valorização dos recursos costeiros.

↳ **Recursos específicos**

- Condições naturais favoráveis a diferentes utilizações e a utilizações combinadas do recurso mar/recursos hídricos;
- Riqueza em recursos haliêuticos de alto valor comercial e elevada procura para os mesmos;
- Forte ligação cultural da sub-região ao mar, enquanto vetor económico e social tradicional;
- Gastronomia e produtos locais diversificados e de grande qualidade;
- Utilização de técnicas de pesca tradicionais, ambientalmente sustentáveis;
- Boas experiências e resultados decorrentes da implementação do Eixo 4 do PROMAR (2007-2013), no Alentejo Litoral;

- Criação de novos circuitos curtos de comercialização de pescado (p.ex., Cabaz do Mar);
- Existência de redes sociais concelhias, de Plataforma supraconcelhia e de projetos de apoio social ativos, incluindo associações de pescadores.
- Existência do Laboratório de Ciências do Mar da Universidade de Évora, localizado em Sines, que tem como principal objectivo a promoção e a execução de atividades científicas, pedagógicas e culturais destinadas à melhoria do conhecimento ambiente marinho e à utilização sustentável dos seus recursos, especialmente da costa alentejana.

↪ **Recursos globais**

- Existência do Porto de Sines, um dos mais importantes do País;
- Existência de rotas turísticas com projeção nacional e internacional;
- Presença de recursos favoráveis a uma atracção turística diversificada (natureza, desporto, aventura, arqueologia, histórico-cultural, ...);
- Qualificação do Litoral por via de intervenções integradas - Polis Litoral Sudoeste - Operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira.

2. DIMENSÕES-PROBLEMA

Os elementos de síntese seguintes cruzam, no essencial, um conjunto de fragilidades reconhecidas e de ameaças com que se confronta o território do Alentejo Litoral na dimensão costeira:

- Insuficiente preparação dos profissionais da pequena pesca ao nível dos conhecimentos relativos a técnicas de gestão e capacidade de comercialização organizada dos produtos, elementos indispensáveis ao alargamento da cadeia de valor;
- Idade avançada dos profissionais do setor da pesca e dos responsáveis pelas atividades tradicionais, um fator importante de resistência à mudança;
- Débil modelo organizativo e escassa integração dos pescadores e mariscadores em estruturas associativas;
- Necessidade de gerir melhor a exploração de recursos haliêuticos marinhos com vista à promoção, utilização sustentável e valorização económica dos produtos da pesca costeira, nomeadamente através da cogestão;

- Insuficiente fiscalização de atividades de pesca, nomeadamente da apanha de percebe, segundo a opinião de pescadores;
- Carência de estruturas de apoio, estacionamento, acessos e sinalética nas zonas balneares e das albufeiras, e em áreas marinhas protegidas, condicionando o seu aproveitamento turístico;
- Dificuldades no licenciamento de novos profissionais, sobretudo decorrentes das limitações no âmbito da regulamentação no âmbito do Plano de Ordenamento do PNSACV;
- Fraca sensibilização dos residentes e dos turistas para as questões de preservação dos recursos;
- Património com necessidades de recuperação e refuncionalização;
- Falta de infraestruturas básicas em alguns pontos das comunidades piscatórias;
- Deficiente integração das comunidades piscatórias no ambiente socioeconómico das freguesias mais urbanas e nos projetos planeados para o território;
- Dificuldade em motivar os profissionais da pesca para o desempenho de atividades alternativas;
- Dificuldade no acesso ao crédito;
- Descaracterização dos núcleos piscatórios costeiros e das suas tradições;
- Desconhecimento da situação concreta dos recursos existentes na faixa costeira e falta de um programa de monitorização que avalie o estado dos recursos e o impacte das atividades humanas;
- Fenómenos de pobreza e de exclusão social associados às comunidades piscatórias, bem como a comunidades estrangeiras e multiculturais.

3. DESAFIOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Os elementos processados no Diagnóstico e a visão compreensiva da Matriz SWOT apontam para a seguinte identificação de Desafios estratégicos e de áreas de atuação, com graus de prioridade distinta:

- ✓ ***Mobilização dos produtos endógenos para a competitividade e atratividade do Alentejo Litoral***
 - Aproveitamento da identidade e das vantagens competitivas para a consolidação de oportunidades de negócio;
 - Investimento em aquicultura (inovação e atividades empresariais);

- Valorização da forte herança cultural associada às atividades piscatórias, apresentando-as como um fator chave de composição do produto turístico do Alentejo Litoral;
 - Desenvolvimento de atividades turístico-recreativas relacionadas com o contacto com o mar, a natureza e as albufeiras pelo papel importante que desempenham nas comunidades costeiras;
 - Ligação entre os vários planos de água da sub-região, desde o interior e aproveitando toda a costa do Sudoeste Alentejano;
 - Sinalética adequada à exposição dos pontos de interesse.
- ✓ ***Revitalização empreendedora (com inovação) de atividades económicas, técnicas e saberes tradicionais***
- Fatores de inovação para aumento do potencial competitivo de atividades, técnicas e saberes tradicionais, acrescentando valor à base económica tradicional;
 - Promoção de atividades, técnicas e saberes tradicionais;
 - Competências empreendedoras ajustadas a públicos-alvo diferenciados e grupos populacionais com características distintas (p.ex., grupos em risco de exclusão e minorias) e abrangendo os vários níveis do ensino;
 - Desenvolvimento de ideias de negócio entre jovens licenciados e/ou provenientes do Ensino profissional/vocacional associado ao mar e recursos marítimos;
 - Aprofundamento dos contributos dos recursos turísticos para o desenvolvimento das zonas costeiras e das comunidades piscatórias;
 - Criação e consolidação de micro-empresas inovadoras baseadas em atividades da pesca artesanal;
 - Condições de trabalho e de operacionalidade das embarcações de pesca, nomeadamente, quanto à higiene e segurança a bordo, à preservação da qualidade do pescado, à seletividade das artes e das operações de pesca e à racionalização dos custos;
 - Exercício da atividade da pesca (infraestruturas terrestres e condições dos portos e das lotas de pesca artesanal).
 - Replicação dos circuitos curtos de comercialização (Ex: cabaz do Mar);
 - Revitalização/Animação dos Mercados Locais
- ✓ ***Qualificação e reconversão de competências informais e não formais***
- Identificação de necessidades e implementação de um plano de formação para capacitar os recursos humanos das comunidades piscatórias;

- Requalificação dos artesãos e qualificação de novos artesãos;
 - Sensibilização e educação da população escolar para as atividades do mar e conexas;
 - Organização da atividade da pesca do tipo artesanal;
 - Participação dos jovens em idade escolar na prática de atividades náuticas;
 - Promoção de ações com vista a promover o associativismo dos pescadores e a melhorar o funcionamento das associações de pescadores.
- ✓ ***Gestão sustentável dos recursos e proteção do ambiente na zona costeira***
- Sustentabilidade e ordenamento das atividades das comunidades piscatórias;
 - Avaliação e monitorização do estado dos recursos e do impacte das atividades humanas (pesca, poluição e proteção);
 - Melhorar a gestão da exploração de recursos haliêuticos marinhos com vista à promoção, utilização sustentável e valorização económica dos produtos da pesca costeira, nomeadamente através da cogestão;
 - Iniciativas de conservação dos recursos haliêuticos e de gestão da pesca (p.ex., sensibilizar as populações locais, incluindo os jovens em idade escolar e os turistas para a importância da conservação dos recursos).
- ✓ ***Aumento da coesão territorial e social***
- Cobertura da oferta de equipamentos de resposta social e privilegiar o trabalho em rede, nomeadamente, por via da articulação institucional;
 - Descentralização das atividades socioculturais e desportivas (privilegiando os equipamentos já existentes);
 - Prevenção de situações de risco no seio dos agregados familiares;
 - Promoção da Igualdade de Género.
- ✓ ***Animação do território e cooperação***
- Participação da população/entidades no desenvolvimento do território de intervenção, nomeadamente, através da informação aos potenciais beneficiários das possibilidades oferecidas pelos apoios;
 - Promoção integrada do território (marketing territorial);
 - Sensibilização e informação sobre os apoios existentes no âmbito do Programa Operacional MAR 2020;

- Cooperação nacional e transnacional.

4. MACRO-ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO COSTEIRO PARA O ALENTEJO LITORAL

4.1. Eixos Estratégicos

O Diagrama seguinte pretende enquadrar e responder aos desafios estratégicos formulados no Ponto anterior.



A mobilização conjugada de recursos de financiamento plurifundos (FEAMP, FEDER e FSE) constitui um desafio acrescido para potenciar resultados e impactos nos territórios rurais, costeiros e urbanos do Alentejo Litoral, procurando beneficiar da experiência multifacetada da ADL na gestão e implementação de programas financiados por diferentes Fundos Comunitários.

Nesta experiência avulta a responsabilidade de gestão e implementação no Litoral Alentejano do Eixo 4 do PROMAR (2007-2013), tendo por suporte uma Parceria constituída por entidades públicas, associativas e privadas predominantemente pertencentes à fileira da pesca.

Anexo C – Referencial de mérito

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

9.6 Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) / 9.10 Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER)

| | | |
|---|-------------|-------------------|
| Entidade: | NIF: | N.º Proj.: |
| <p>A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP) determinado pela seguinte fórmula: $A1*0,25 + B4*0,20 + B5*0,15 + B6*0,15 + D7*0,20 + E8*0,05$ No que se refere ao critérios A2 e D8, optou-se por não os aplicar ao presente aviso nos termos da justificação que se detalha na própria grelha, distribuindo-se a respetiva ponderação pelos outros critérios da mesma categoria de forma equitativa. Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00. Para efeitos de desempate entre candidaturas será considerada a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das operações que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.</p> | | |

GRELHA DE ANÁLISE

| CAT | CRITÉRIOS DE SELECÇÃO | OBSERVAÇÕES | PONDERAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|------------|-------------|-------------|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|------|--|--|
| A | <p>Eficácia e Impacto em Resultados - Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco na empregabilidade e no empreendedorismo. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a avaliação do potencial de impacto em resultados e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação.</p> <p>A.1 Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO2020</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Muito Elevado (5)</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">> 3 PT</td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">0,25</td> </tr> <tr> <td>Elevado (4)</td> <td style="text-align: center;">[2PT-3PT]</td> </tr> <tr> <td>Médio (3)</td> <td style="text-align: center;">1PT</td> </tr> <tr> <td>Reduzido (2)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Muito Reduzido (1)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> </table> <p><i>* Para efeitos da metodologia da avaliação consideraremos o número de postos de trabalho criados que se irão manter 12 meses após o fim do apoio.</i></p> | Muito Elevado (5) | > 3 PT | 0,25 | Elevado (4) | [2PT-3PT] | Médio (3) | 1PT | Reduzido (2) | n.a. | Muito Reduzido (1) | n.a. | | |
| | Muito Elevado (5) | > 3 PT | 0,25 | | | | | | | | | | | |
| | Elevado (4) | [2PT-3PT] | | | | | | | | | | | | |
| | Médio (3) | 1PT | | | | | | | | | | | | |
| | Reduzido (2) | n.a. | | | | | | | | | | | | |
| | Muito Reduzido (1) | n.a. | | | | | | | | | | | | |
| | <p>A.2 Desempenho histórico dos beneficiários (Considerando-se que se trata do primeiro AAC no âmbito deste instrumento de apoio não será aplicável o critério A2 e sua cotação será redistribuída pelo critério A1)</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Muito Elevado (5)</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">n.a.</td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Elevado (4)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Médio (3)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Reduzido (2)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Muito Reduzido (1)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> </table> | Muito Elevado (5) | n.a. | 0,00 | Elevado (4) | n.a. | Médio (3) | n.a. | Reduzido (2) | n.a. | Muito Reduzido (1) | n.a. | | |
| | Muito Elevado (5) | n.a. | 0,00 | | | | | | | | | | | |
| | Elevado (4) | n.a. | | | | | | | | | | | | |
| | Médio (3) | n.a. | | | | | | | | | | | | |
| Reduzido (2) | n.a. | | | | | | | | | | | | | |
| Muito Reduzido (1) | n.a. | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Eficiência, qualidade e inovação - Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultados (gestão inteligente dos apoios). Os critérios desta categoria aferem da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a melhoria das condições de empregabilidade, incluindo o empreendedorismo.</p> <p>B.4 Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado, avaliando-se nomeadamente os seguintes aspectos essenciais: estratégia, o mercado alvo, potenciais proveitos, recursos financeiros e calendarização da execução.</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Muito Elevado (5)</td> <td style="width: 15%;"></td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">0,20</td> </tr> <tr> <td>Elevado (4)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Médio (3)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Reduzido (2)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Muito Reduzido (1)</td> <td></td> </tr> </table> | Muito Elevado (5) | | 0,20 | Elevado (4) | | Médio (3) | | Reduzido (2) | | Muito Reduzido (1) | | | | |
| Muito Elevado (5) | | 0,20 | | | | | | | | | | | | |
| Elevado (4) | | | | | | | | | | | | | | |
| Médio (3) | | | | | | | | | | | | | | |
| Reduzido (2) | | | | | | | | | | | | | | |
| Muito Reduzido (1) | | | | | | | | | | | | | | |

Anexo C – Referencial de mérito

| TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO | | | |
|---|---|--|------|
| 9.6 Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) / 9.10 Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER) | | | |
| B | B.5 Grau de inovação e diferenciação do projeto | | |
| | Muito Elevado (5) | O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços a nível regional. | 0,15 |
| | Elevado (4) | O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços a nível local. | |
| | Médio (3) | O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços na empresa. | |
| | Reduzido (2) | n.a. | |
| | Muito Reduzido (1) | n.a. | |
| | B.6 Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento - Avalia a adequação dos recursos financeiros propostos face aos objetivos do projeto bem como a respetiva sustentabilidade financeira. | | |
| | Muito Elevado (5) | | 0,15 |
| | Elevado (4) | | |
| | Médio (3) | | |
| Reduzido (2) | | | |
| Muito Reduzido (1) | | | |
| D | Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico - Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas por outro fundo estrutural; aprecia os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações e pondera o alinhamento das intervenções com outros instrumentos de política pública, designadamente territorial. | | |
| | D.7 Articulação com as EDL - Estratégias de Desenvolvimento Local | | |
| | Muito Elevado (5) | Evidencia forte integração na EDL, justificando a integração nos setores prioritários. Evidencia | 0,20 |
| | Elevado (4) | integração na EDL, justificando a integração nos setores prioritários. Evidencia | |
| | Médio (3) | Integração na EDL, não justificando a integração nos setores prioritários. Apenas remete para referencias genéricas à integração na EDL | |
| | Reduzido (2) | | |
| Muito Reduzido (1) | n.a. | | |

Anexo C – Referencial de mérito

| TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO | | |
|---|--|------|
| 9.6 Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) / 9.10 Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER) | | |
| E | Igualdade de oportunidades e de género - Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género no acesso ao mercado de trabalho. | |
| | E.8 Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional. Neste critério é avaliada a existência de mecanismos no âmbito do projeto que promovam (i) a igualdade entre homens e mulheres (através dos apoios específicos durante a operação, disponibilização de informação da operação por género, parcerias com organizações promotoras da igualdade de género, utilização de linguagem inclusiva, na perspetiva de que o masculino não representam ambos os sexos, entre outros) e/ou (ii) a igualdade de oportunidades e não discriminação (através dos apoios específicos durante a operação, disponibilização de informação específica por tipo de público abrangido, parcerias com organizações promotoras da igualdade de oportunidades, condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados, entre outros). | |
| | Muito Elevado (5) | |
| | Elevado (4) | |
| | Médio (3) | |
| Reduzido (2) | | |
| Muito Reduzido (1) | | 0,05 |



Anexo D - Documentos a apresentar com a candidatura

i) Memória descritiva e justificativa da candidatura onde deverá constar:

- a) Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
- b) Apresentação detalhada do plano de ações a realizar (tipologias, cronograma temporal), com fundamentação de despesas;
- c) Enquadramento do projeto nas Estratégias indicadas nos Anexos A e B do presente AAC, quando aplicável;
- d) Identificação e quantificação dos indicadores de realização e de resultado, através da apresentação da respetiva meta proposta, bem como metodologia de cálculo e forma de monitorização dos indicadores;
- e) Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do anexo C do presente AAC.

ii) Certificação PME emitida pelo IAPMEI;

iii) Certidão Permanente da empresa;

iv) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável;

v) Documentação comprovativa da situação face ao emprego dos trabalhadores a contratar, quando aplicável;

vi) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) referentes aos 12 meses do ano pré-projeto (ano civil anterior ao ano da apresentação da candidatura);

vii) Documentação que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto, designadamente Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional a 3 anos (conforme anexo);

viii) No caso da componente FEDER, preenchimento do Mapa de investimentos a realizar (com indicação de valor total, valor base e IVA), sistematizados por anos (conforme anexo);

ix) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização do projeto, sempre que aplicável.

Anexo E - Lista a que se refere a alínea g) do artigo 2º do SI2E

Fonte: MTSS - 2017

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 11200 - Director geral e gestor executivo, de empresas | Feminino |
| 12211 - Director de vendas | Feminino |
| 12230 - Directores de investigação e desenvolvimento | Feminino |
| 13111 - Director de produção na agricultura | Feminino |
| 13112 - Director de produção animal | Feminino |
| 13113 - Director de produção florestal | Feminino |
| 13121 - Director de produção na pesca | Feminino |
| 13122 - Director de produção na aquicultura | Feminino |
| 13210 - Director das indústrias transformadoras | Feminino |
| 13220 - Director das indústrias extractivas | Feminino |
| 13230 - Director das indústrias de construção e de engenharia civil | Feminino |
| 13241 - Director de compras | Feminino |
| 13242 - Director de transportes | Feminino |
| 13243 - Directores de armazenagem, distribuição e relacionados | Feminino |
| 13300 - Directores dos serviços das tecnologias da informação e comunicação | Feminino |
| 13410 - Director dos serviços de cuidados de crianças | Masculino |
| 13430 - Director dos serviços de cuidados a pessoas idosas | Masculino |
| 13440 - Director dos serviços de apoio social | Masculino |
| 13450 - Director dos serviços de educação | Masculino |
| 13460 - Director de sucursais de bancos, serviços financeiros e de seguros | Feminino |
| 13492 - Oficiais e outros profiss., das forças e serv. segurança, com funções de comando, direcção ou chefia | Feminino |
| 14202 - Director e gerente do comércio por grosso | Feminino |
| 14390 - Director e gerente de outros serviços, n.e. | Feminino |
| 21112 - Astrónomo | Feminino |
| 21120 - Meteorologista | Masculino |
| 21314 - Farmacologista e outros especialistas relacionados | Masculino |
| 21323 - Consultor de actividades das pescas | Feminino |
| 21421 - Engenheiro de construção de edifícios | Feminino |
| 21422 - Engenheiro de obras de engenharia civil | Feminino |
| 21440 - Engenheiro mecânico | Feminino |
| 21461 - Engenheiro de minas | Feminino |
| 21462 - Engenheiro metalúrgico | Feminino |
| 21463 - Outros engenheiros relacionados com minas e metalurgia | Feminino |
| 21510 - Engenheiro electrotécnico | Feminino |
| 21520 - Engenheiro electrónico | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 21530 - Engenheiro de telecomunicações | Feminino |
| 21632 - Designer de têxteis e moda | Masculino |
| 21633 - Designer de interiores, espaços ou de ambientes | Masculino |
| 21640 - Urbanista de cidade e tráfego | Masculino |
| 21652 - Topógrafo e similares | Feminino |
| 22211 - Enfermeiro de cuidados gerais | Masculino |
| 22212 - Enfermeiro especialista em reabilitação | Masculino |
| 22213 - Enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica | Masculino |
| 22214 - Enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica | Masculino |
| 22215 - Enfermeiro especialista em enfermagem comunitária | Masculino |
| 22216 - Enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica | Masculino |
| 22217 - Outros enfermeiros especialistas (excepto em saúde materna e obstétrica) | Masculino |
| 22220 - Enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica | Masculino |
| 22500 - Veterinário | Masculino |
| 22620 - Farmacêutico | Masculino |
| 22640 - Fisioterapeuta | Masculino |
| 22650 - Dietista e nutricionista | Masculino |
| 22661 - Audiologista | Masculino |
| 22662 - Terapeuta da fala | Masculino |
| 22670 - Optometrista e óptico oftálmico | Masculino |
| 22691 - Terapeuta ocupacional | Masculino |
| 22692 - Outros profissionais da saúde diversos, n.e. | Masculino |
| 23300 - Professor dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário | Masculino |
| 23410 - Professor do ensino básico (1.º ciclo) | Masculino |
| 23420 - Educador de infância | Masculino |
| 23510 - Especialista em métodos de ensino | Masculino |
| 23530 - Outros professores de línguas | Masculino |
| 24230 - Especialista em recursos humanos | Masculino |
| 24240 - Especialista em formação e desenvolvimento de recursos humanos | Masculino |
| 24320 - Especialista em relações públicas | Masculino |
| 24340 - Especialista em vendas de tecnologias de informação e comunicação (TIC) | Feminino |
| 25110 - Analista de sistemas | Feminino |
| 25120 - Programador de software | Feminino |
| 25130 - Programador Web e de multimédia | Feminino |
| 25140 - Programador de aplicações | Feminino |
| 25190 - Outros analistas e programadores, de software e aplicações | Feminino |
| 25220 - Administrador de sistemas | Feminino |
| 25230 - Especialista de redes informáticas | Feminino |
| 25290 - Outros especialistas em base de dados e redes | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 26112 - Solicitador | Masculino |
| 26192 - Notário | Masculino |
| 26193 - Outros especialistas em assuntos jurídicos, n.e. | Masculino |
| 26212 - Curador de museus | Masculino |
| 26220 - Bibliotecários e outros especialistas de informação relacionados | Masculino |
| 26321 - Sociólogo | Masculino |
| 26324 - Antropólogo e similares | Masculino |
| 26340 - Psicólogo | Masculino |
| 26350 - Especialista do trabalho social | Masculino |
| 26360 - Ministro de culto | Feminino |
| 26431 - Filólogo | Masculino |
| 26432 - Tradutor | Masculino |
| 26433 - Intérprete e outros linguistas | Masculino |
| 26511 - Escultor | Feminino |
| 26512 - Pintor de arte | Feminino |
| 26513 - Caricaturista | Masculino |
| 26521 - Compositor | Feminino |
| 26522 - Músico | Feminino |
| 26531 - Bailarino | Masculino |
| 26545 - Director de fotografia e de som, montador e relacionados | Feminino |
| 26591 - Disc Jockey | Feminino |
| 31112 - Técnico das ciências químicas | Masculino |
| 31120 - Técnico de engenharia civil | Feminino |
| 31130 - Técnico de electricidade | Feminino |
| 31140 - Técnico de electrónica | Feminino |
| 31151 - Técnico de inspecção de veículos | Feminino |
| 31152 - Outros técnicos e inspectores de mecânica | Feminino |
| 31170 - Técnico da metalurgia de base e da indústria extractiva | Feminino |
| 31180 - Desenhadores e técnicos afins | Feminino |
| 31191 - Técnico de gás | Feminino |
| 31192 - Outros técnicos das ciências físicas e de engenharia, n.e. | Feminino |
| 31210 - Encarregado da indústria extractiva | Feminino |
| 31223 - Encarregados das indústrias da madeira e cortiça | Feminino |
| 31224 - Encarregados das indústrias da pasta, papel, impressão e similares | Feminino |
| 31225 - Encarreg. indústr. refin. petróleo, químicas, prod.farmacêut. e transf.matérias plásticas e borracha | Feminino |
| 31226 - Encarregados das indústrias da transformação de minerais não metálicos | Feminino |
| 31227 - Encarregados das indústrias metalúrgicas de base e fabrico de produtos metálicos | Feminino |
| 31228 - Outros encarregados da indústria transformadora | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|---|---------------------------|
| 31230 - Encarregado da construção | Feminino |
| 31310 - Técnico de operação de instalações de produção de energia | Feminino |
| 31321 - Técnico de operação de incineradores | Feminino |
| 31322 - Técnico de operação de instalações de tratamento de água | Feminino |
| 31330 - Técnico de controlo de instalações da indústria química | Feminino |
| 31340 - Técnico de operação de instalações de refinação de petróleo e gás natural | Feminino |
| 31350 - Técnico de controlo de instalações de produção de metais | Feminino |
| 31410 - Técnico das ciências da vida (excepto ciências médicas) | Masculino |
| 31421 - Técnico agrícola | Feminino |
| 31430 - Técnico florestal (inclui cinegético) | Feminino |
| 31510 - Oficial maquinista de navios | Feminino |
| 31520 - Oficial de convés e piloto de navios | Feminino |
| 31530 - Piloto de aeronaves | Feminino |
| 31540 - Controlador de tráfego aéreo | Feminino |
| 32111 - Técnico de cardiopneumografia | Masculino |
| 32113 - Técnico de medicina nuclear | Masculino |
| 32114 - Técnico de radioterapia | Masculino |
| 32121 - Técnico de análises clínicas | Masculino |
| 32122 - Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica | Masculino |
| 32210 - Auxiliar de enfermagem | Masculino |
| 32220 - Parteira | Masculino |
| 32300 - Profissionais de nível intermédio da medicina tradicional e complementar | Masculino |
| 32510 - Terapeuta e assistente dentário | Masculino |
| 32520 - Técnico de registos médicos e de informação sobre saúde | Masculino |
| 32530 - Técnico dos serviços de saúde comunitária | Masculino |
| 32550 - Técnico e assistente, de fisioterapia e similares | Masculino |
| 32560 - Assistente de médicos | Masculino |
| 32580 - Pessoal de ambulâncias | Feminino |
| 32590 - Outros profissionais de nível intermédio da saúde, n.e. | Masculino |
| 33110 - Corrector de bolsa, cambista e similares | Feminino |
| 33132 - Outros técnicos administrativos de contabilidade | Masculino |
| 33220 - Representante comercial | Feminino |
| 33310 - Despachante, transitário e similares | Feminino |
| 33320 - Organizador de conferências e eventos | Masculino |
| 33330 - Técnico da área do emprego | Masculino |
| 33412 - Encarregado de armazém | Feminino |
| 33414 - Fiscal e encarregado de portagem | Feminino |
| 33415 - Supervisor de cargas e descargas | Feminino |
| 33420 - Secretário da área jurídica | Masculino |
| 33430 - Secretário administrativo e executivo | Masculino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 33440 - Secretário da área da medicina | Masculino |
| 34110 - Técnico de nível intermédio dos serviços jurídicos e relacionados | Masculino |
| 34120 - Técnico de nível intermédio de apoio social | Masculino |
| 34211 - Jogador profissional de futebol | Feminino |
| 34212 - Ciclista profissional | Feminino |
| 34213 - Outros atletas e desportistas de competição | Feminino |
| 34221 - Treinador de desportos | Feminino |
| 34222 - Árbitro (juiz) de desportos | Feminino |
| 34330 - Técnicos de galerias, bibliotecas, arquivos e museus | Masculino |
| 34351 - Toureiro, cavaleiro tauromáquico e outros profissionais similares | Feminino |
| 34352 - Outros técnicos de nível intermédio das actividades culturais e artísticas, n.e. | Masculino |
| 35110 - Técnico operador das tecnologias de informação e comunicação (TIC) | Feminino |
| 35120 - Técnico de apoio aos utilizadores das TIC | Feminino |
| 35130 - Técnico em redes e sistemas de computadores | Feminino |
| 35140 - Técnico da Web | Feminino |
| 35211 - Técnico de emissões de rádio | Feminino |
| 35212 - Técnico de emissões de televisão | Feminino |
| 35213 - Técnico de gravação audiovisual | Feminino |
| 35214 - Técnico de sistemas de comunicações via rádio | Feminino |
| 35220 - Técnico de telecomunicações | Feminino |
| 41100 - Empregado de escritório em geral | Masculino |
| 41200 - Técnico de secretariado | Masculino |
| 42120 - Empregado de banca nos casinos e outros empregados de apostas | Feminino |
| 42130 - Penhorista e prestamista | Feminino |
| 42210 - Empregado das agências de viagem | Masculino |
| 42250 - Pessoal de informação administrativa | Masculino |
| 42260 - Recepcionista, excepto de hotel | Masculino |
| 42290 - Outro pessoal de recepção e de informação a clientes | Masculino |
| 43110 - Operador de contabilidade e escrituração comercial | Masculino |
| 43130 - Operador de dados de processamento de pagamentos | Masculino |
| 43211 - Empregado de aprovisionamento | Feminino |
| 43212 - Empregado de armazém | Feminino |
| 43231 - Controlador de transportes terrestres de passageiros | Feminino |
| 43232 - Controlador de transportes terrestres de mercadorias | Feminino |
| 44110 - Empregado de biblioteca | Masculino |
| 44120 - Carteiro e similares | Feminino |
| 44130 - Codificador, revisor de provas e similares | Masculino |
| 44140 - Escrivão e similares | Masculino |

| CPP | Género menos representado |
|---|---------------------------|
| 44160 - Empregado de serviço de pessoal | Masculino |
| 44190 - Outro pessoal de apoio de tipo administrativo, n.e. | Masculino |
| 51120 - Fiscal e cobrador de transportes públicos | Feminino |
| 51200 - Cozinheiro | Masculino |
| 51410 - Cabeleireiro e barbeiro | Masculino |
| 51421 - Esteticista | Masculino |
| 51422 - Massagista de estética | Masculino |
| 51423 - Manicura, pedicura e calista | Masculino |
| 51424 - Outros trabalhadores similares aos esteticistas | Masculino |
| 51510 - Encarregado de limpeza e de trabalhos domésticos em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos | Masculino |
| 51520 - Governante doméstico | Masculino |
| 51612 - Adivinhador e similares | Masculino |
| 51620 - Pessoal de companhia e ajudantes de quarto | Masculino |
| 51631 - Agente funerário | Feminino |
| 51632 - Embalsamador | Feminino |
| 51650 - Instrutor de condução | Feminino |
| 51690 - Outros trabalhadores dos serviços pessoais, n.e. | Masculino |
| 52120 - Vendedor ambulante de produtos alimentares | Feminino |
| 52230 - Vendedor em loja (estabelecimento) | Masculino |
| 52301 - Operador de caixa | Masculino |
| 52410 - Manequim e outros modelos | Masculino |
| 52430 - Vendedor ao domicílio | Feminino |
| 52460 - Assistente de venda de alimentos ao balcão | Masculino |
| 53110 - Auxiliar de cuidados de crianças | Masculino |
| 53120 - Auxiliar de professor | Masculino |
| 53210 - Auxiliar de saúde | Masculino |
| 53220 - Ajudante familiar | Masculino |
| 53290 - Outros trabalhadores dos cuidados pessoais e similares nos serviços de saúde | Masculino |
| 54110 - Bombeiro | Feminino |
| 54141 - Porteiro de hotelaria | Feminino |
| 54142 - Segurança (vigilante privado), outros porteiros e similares | Feminino |
| 54190 - Outro pessoal dos serviços de protecção e segurança | Feminino |
| 61110 - Agricultor e trabalhador qualificado de cereais e outras culturas extensivas | Feminino |
| 61120 - Agricultor e trabalhador qualificado de culturas de árvores e arbustos | Feminino |
| 61134 - Trabalhador qualificado da jardinagem | Feminino |
| 61140 - Agricultor e trabalhador qualificado de culturas agrícolas mistas | Feminino |
| 61211 - Produtor e trabalhador qualificado na produção de bovinos | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 61212 - Produtor e trabalhador qualificado na produção de ovinos e caprinos | Feminino |
| 61214 - Produtor e trabalhador qualificado na produção de outros animais de carne | Feminino |
| 61232 - Sericultor e trabalhador qualificado da sericultura | Feminino |
| 61290 - Outros produtores e trabalhadores qualificados da criação animal | Feminino |
| 61300 - Agricultor e trabalhador qualif.da agricultura e prod. animal combinadas,orientados para o mercado | Feminino |
| 62101 - Motosserrista | Feminino |
| 62102 - Sapador florestal | Feminino |
| 62103 - Outros trabalhadores qualificados da floresta e similares | Feminino |
| 62211 - Aquicultor (aquacultor) e trabalhador qualificado de aquicultura de águas interiores | Feminino |
| 62212 - Aquicultor (aquacultor) e trabalhador qualificado de aquicultura de águas marítimas | Feminino |
| 62221 - Pescador de águas interiores | Feminino |
| 62222 - Mestre, contramestre e arrais, de pesca marítima costeira | Feminino |
| 62223 - Pescador e marinheiro pescador, de pesca marítima costeira | Feminino |
| 62231 - Mestre, contramestre e arrais, de pesca marítima do largo | Feminino |
| 62232 - Pescador e marinheiro pescador, de pesca marítima do largo | Feminino |
| 62233 - Outros trabalhadores qualificados da pesca marítima do largo | Feminino |
| 62240 - Caçador qualificado (inclui com armadilhas) orientado para o mercado | Feminino |
| 71110 - Construtor de casas rudimentares | Feminino |
| 71121 - Pedreiro | Feminino |
| 71122 - Calceteiro | Feminino |
| 71123 - Assentador de refractários | Feminino |
| 71131 - Polidor da pedra | Feminino |
| 71132 - Canteiro | Feminino |
| 71133 - Outros trabalhadores qualificados da pedra e similares | Feminino |
| 71141 - Cimenteiro | Feminino |
| 71142 - Armador de ferro | Feminino |
| 71143 - Montador de alvenarias e de pré-esforçados | Feminino |
| 71144 - Outros trabalhadores qualificados em betão armado e similares | Feminino |
| 71151 - Carpinteiro de limpos e de tosco | Feminino |
| 71152 - Carpinteiro naval | Feminino |
| 71153 - Outros carpinteiros e similares | Feminino |
| 71191 - Montador de andaimes | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 71192 - Espalhador de betuminosos | Feminino |
| 71193 - Outros trabalhadores qualificados da construção de estruturas básicas e similares, n.e. | Feminino |
| 71210 - Colocador de telhados e de coberturas | Feminino |
| 71221 - Assentador de tacos e afagador de madeira | Feminino |
| 71222 - Ladrilhador | Feminino |
| 71223 - Outros assentadores de revestimentos | Feminino |
| 71230 - Estucador | Feminino |
| 71240 - Trabalhador qualificado em isolamentos acústicos e térmicos | Feminino |
| 71250 - Vidraceiro | Feminino |
| 71261 - Canalizador | Feminino |
| 71262 - Montador de tubagens | Feminino |
| 71270 - Instalador de ar condicionado e de sistemas de refrigeração | Feminino |
| 71311 - Pintor de construções | Feminino |
| 71312 - Colocador de papel de parede, pintor decorador e similares | Feminino |
| 71321 - Pintor à pistola de superfícies | Feminino |
| 71322 - Envernizador | Feminino |
| 72110 - Operador de fundição | Feminino |
| 72121 - Soldador | Feminino |
| 72122 - Trabalhador de corte a oxigás | Feminino |
| 72131 - Bate-chapa de veículos automóveis | Feminino |
| 72132 - Funileiro e caldeireiro | Feminino |
| 72141 - Serralheiro civil | Feminino |
| 72142 - Outro preparador e montador de estruturas metálicas | Feminino |
| 72211 - Forjador e ferreiro | Feminino |
| 72212 - Operador de prensa de forjar, estampador e similares | Feminino |
| 72220 - Serralheiro de moldes, cunhos, cortantes e similares | Feminino |
| 72231 - Regulador e operador de máquinas-ferramentas convencionais para trabalhar metais | Feminino |
| 72232 - Regulador e operador de máquinas-ferramentas de comando numérico computadorizado para trabalhar metais | Feminino |
| 72240 - Rectificador de rodas, polidor e afiador de metais | Feminino |
| 72310 - Mecânico e reparador de veículos automóveis | Feminino |
| 72320 - Técnico de manutenção e reparação de motores de avião | Feminino |
| 72330 - Mecânico e reparador, de máquinas agrícolas e industriais | Feminino |
| 72340 - Reparador de bicicletas e similares | Feminino |
| 73110 - Trabalhador qualificado do fabrico e reparação de instrumentos de precisão | Feminino |
| 73120 - Trabalhador qualificado do fabrico e afinação de instrumentos musicais | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|---|---------------------------|
| 73131 - Joalheiro | Feminino |
| 73132 - Filigranista | Feminino |
| 73133 - Outros ourives e trabalhadores de diamantes industriais | Feminino |
| 73143 - Outros oleiros e similares | Masculino |
| 73151 - Soprador de artigos de vidro | Feminino |
| 73152 - Cortador de vidro | Feminino |
| 73153 - Polidor e acabador de artigos de vidro | Feminino |
| 73161 - Lapidador e gravador, de vidro, cerâmica e outros materiais | Feminino |
| 73162 - Pintor-decorador de vidro, cerâmica e outros materiais | Masculino |
| 73171 - Artesão de artigos em madeira | Feminino |
| 73181 - Artesão de rendas, bordados e tapeçarias, manuais | Masculino |
| 73182 - Artesão de artigos de couro | Masculino |
| 73183 - Outros trabalhadores manuais de artigos têxteis, couro e materiais similares | Masculino |
| 73210 - Operador de pré-impressão | Feminino |
| 73222 - Outros operadores de impressão | Feminino |
| 74110 - Electricista de construções e similares | Feminino |
| 74121 - Instalador de sistemas solares térmicos | Feminino |
| 74122 - Instalador de sistemas solares fotovoltaicos | Feminino |
| 74123 - Instalador de sistemas de bioenergia | Feminino |
| 74124 - Electromecânico, electricista e outros instaladores de máquinas e equipamentos eléctricos | Feminino |
| 74130 - Instalador e reparador de linhas eléctricas | Feminino |
| 74210 - Mecânico e reparador de equipamentos electrónicos | Feminino |
| 74220 - Instalador e reparador, de tecnologias de informação e comunicação | Feminino |
| 75112 - Cortador de carne | Feminino |
| 75113 - Salsicheiro | Masculino |
| 75114 - Preparador e conservador de peixe | Masculino |
| 75121 - Padeiro | Feminino |
| 75123 - Confeiteiro | Masculino |
| 75130 - Trabalhador do fabrico de produtos lácteos | Masculino |
| 75140 - Conserveiro de frutas, legumes e similares | Masculino |
| 75160 - Preparador e transformador, de tabaco e seus produtos | Feminino |
| 75221 - Marceneiro | Feminino |
| 75222 - Tanoeiro, embutidor e outros similares a marceneiro | Feminino |
| 75231 - Operador de máquinas e de equipamentos para trabalhar madeira | Feminino |
| 75232 - Operador de máquinas e de equipamentos para trabalhar cortiça | Feminino |
| 75311 - Alfaiate e costureiro | Masculino |
| 75312 - Peleiro | Masculino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 75313 - Chapeleiro | Feminino |
| 75321 - Riscador de moldes e cortador de tecidos | Masculino |
| 75331 - Bordador | Masculino |
| 75332 - Trabalhador de costura e similares | Masculino |
| 75341 - Estofador | Feminino |
| 75351 - Curtidor de peles | Feminino |
| 75362 - Maleiro | Masculino |
| 75363 - Correeiro | Masculino |
| 75410 - Mergulhador | Feminino |
| 75420 - Carregador de fogo e dinamitador | Feminino |
| 75440 - Fumigador e outros controladores, de pragas e ervas daninhas | Feminino |
| 75492 - Salineiro | Feminino |
| 75493 - Trabalhador de fabrico de foguetes (fogueteiro) | Feminino |
| 81111 - Mineiro | Feminino |
| 81112 - Trabalhador das pedreiras | Feminino |
| 81121 - Operador de instalações de processamento de minérios | Feminino |
| 81122 - Operador de instalações de processamento de rochas | Feminino |
| 81130 - Perfurador de poços, sondador e similares | Feminino |
| 81141 - Operador de máquinas para trabalhar o cimento | Feminino |
| 81142 - Operador de máquinas para trabalhar a pedra | Feminino |
| 81143 - Operador de máquinas para trabalhar outros minerais | Feminino |
| 81211 - Operador de instalações de fornos e de primeira transformação de metais | Feminino |
| 81212 - Operador de instalações de fornos de segunda fusão, vazadores e laminadores, de metais | Feminino |
| 81213 - Operador de instalações de tratamento térmico de metais | Feminino |
| 81214 - Operador de instalações de trefilagem e estiragem | Feminino |
| 81220 - Operador de máquinas de revestimento, metalização e acabamento de metais | Feminino |
| 81311 - Operador de instalações e máquinas para moagem de substâncias químicas | Feminino |
| 81312 - Operador de instalações e máquinas para tratamento térmico de produtos químicos | Feminino |
| 81313 - Operador de instalações e máquinas, para filtragem e separação química | Masculino |
| 81314 - Operador de instalações e máquinas, para reacção e verificação de produtos químicos | Feminino |
| 81315 - Operador de instalações e máquinas, para petróleo e gás | Feminino |
| 81316 - Operador de instalações e máquinas para outros tratamentos químicos | Feminino |
| 81410 - Operador de máquinas para o fabrico de produtos de borracha | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|---|---------------------------|
| 81420 - Operador de máquinas para o fabrico de produtos de matérias plásticas | Feminino |
| 81430 - Operador de máquinas para o fabrico de produtos de papel | Feminino |
| 81520 - Operador de máquinas de tecer e tricotar | Feminino |
| 81530 - Operador de máquinas de costura | Masculino |
| 81540 - Operador de máquinas de branquear, tingir e limpar, tecidos e outros têxteis | Feminino |
| 81560 - Operador de máquinas de fabrico de calçado e similares | Masculino |
| 81570 - Operador de máquinas de lavandaria | Masculino |
| 81601 - Operador de máquinas de preparação de carne e peixe | Masculino |
| 81603 - Operador de máquinas de moagem de cereais, de transformação de arroz e de fabricação de rações | Feminino |
| 81606 - Operador de máquinas de produção e refinação de açúcar | Feminino |
| 81608 - Operador de máquinas para preparação de vinhos e outras bebidas | Feminino |
| 81609 - Operador de máquinas para o fabrico do tabaco | Feminino |
| 81710 - Operador de instalações para o fabrico de pasta de papel e de papel | Feminino |
| 81720 - Operador de instalações para o trabalho da madeira e cortiça | Feminino |
| 81811 - Operador de instalações para o fabrico de vidro | Feminino |
| 81812 - Operador de instalações para o fabrico de produtos cerâmicos | Feminino |
| 81820 - Operador de máquinas a vapor e caldeiras | Feminino |
| 81892 - Operador de máquinas para fabrico de molas para estofos,colchões,veículos automóveis ou outros fins | Feminino |
| 81893 - Operador de máquinas para fabrico de produtos de arame | Feminino |
| 81894 - Outros operadores de instalações fixas e de máquinas, diversas, n.e | Feminino |
| 82110 - Montador de maquinaria mecânica | Feminino |
| 83110 - Maquinista de locomotivas | Feminino |
| 83120 - Guarda-freios, agulheiro e agente de manobras de caminhos-de-ferro | Feminino |
| 83210 - Condutor de motociclos | Feminino |
| 83221 - Motorista de táxis | Feminino |
| 83222 - Motorista de automóveis ligeiros e carrinhas | Feminino |
| 83311 - Motorista de autocarros | Feminino |
| 83312 - Guarda-freio de eléctrico | Feminino |
| 83320 - Motorista de veículos pesados de mercadorias | Feminino |
| 83410 - Operador de máquinas agrícolas e florestais, móveis | Feminino |
| 83420 - Operador de máquinas de escavação, terraplenagem e similares | Feminino |

| CPP | Género menos representado |
|--|---------------------------|
| 83430 - Operador de gruas, guindastes e similares | Feminino |
| 83440 - Operador de empilhadores | Feminino |
| 83500 - Tripulação de convés de navios e similares | Feminino |
| 91120 - Trabalhador de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos | Masculino |
| 91210 - Lavadeiro e engomador de roupa | Masculino |
| 91220 - Lavador de veículos | Feminino |
| 91230 - Lavador de janelas | Feminino |
| 91290 - Outro trabalhador de limpeza manual | Masculino |
| 92150 - Trabalhador não qualificado da floresta | Feminino |
| 92162 - Trabalhador não qualificado da aquicultura | Feminino |
| 93111 - Trabalhador não qualificado das minas | Feminino |
| 93112 - Trabalhador não qualificado das pedreiras | Feminino |
| 93120 - Trabalhador não qualificado de engenharia civil | Feminino |
| 93130 - Trabalhador não qualificado da construção de edifícios | Feminino |
| 93210 - Embalador manual da indústria transformadora | Masculino |
| 93310 - Condutor de veículos accionados à mão ou ao pé | Feminino |
| 93320 - Condutor de veículos de tracção animal | Feminino |
| 93330 - Carregadores e descarregadores não qualificados de mercadorias | Feminino |
| 94110 - Preparador de refeições rápidas | Masculino |
| 94120 - Ajudante de cozinha | Masculino |
| 95100 - Prestador de serviços na rua | Feminino |
| 95200 - Vendedor ambulante (excepto de alimentos) | Feminino |
| 96110 - Trabalhador da recolha de resíduos | Feminino |
| 96120 - Trabalhador da triagem de resíduos | Feminino |
| 96131 - Cantoneiro de limpeza | Feminino |
| 96132 - Empregado de lavabos e similares | Masculino |
| 96211 - Estafeta | Feminino |
| 96212 - Bagageiro | Feminino |
| 96214 - Distribuidor de mercadorias e similares | Feminino |
| 96221 - Colocador de anúncios (montador de anúncios) | Feminino |
| 96231 - Leitor de contadores | Feminino |
| 96232 - Colector de dinheiro em máquinas de venda automática, parquímetros e similares | Feminino |
| 96291 - Coveiro | Feminino |

Anexo F – Território de Intervenção do GAL PESCA Litoral Alentejano

